



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 14 de janeiro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

PORTARIA N.º 011/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município**, na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

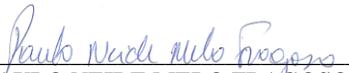
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, IGOR NOBREGA DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**, com lotação no Gabinete do Prefeito, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 14 de janeiro de 2025.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 012/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município**, na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear, ANTONIO LUDGÉRIO BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE**, com lotação no Gabinete do Prefeito, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 14 de janeiro de 2025.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional